

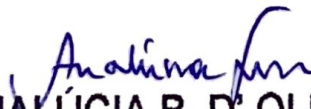


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando os autos do processo TRT nº MA-629/89, bem como a informação nº 082/2004 do Serviço de Pessoal, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **JOÃO DE FREITAS FERREIRA**, Juiz do Trabalho Titular da Vara de Itacoatiara/AM, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, perfazendo o total de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 11/06/2004, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

Sala de Sessões, 20 de julho de 2004.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:



SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região